



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000  
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone: (49) 572-1111 - 572-1121 - Fax: 572-1270  
e-mail.: [p.matoscosta@conection.com.br](mailto:p.matoscosta@conection.com.br)

MATOS COSTA - SANTA CATARINA

## LEI Nº 1337/2005 – DE 24 DE NOVEMBRO DE 2005.

SUMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

EU PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, Estado de Santa Catarina, FAÇO saber que a Câmara de Vereadores **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento da AMUS – Hospital Municipal São João Batista, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 30.500,00 (Trinta mil, quinhentos reais), assim discriminados:

ORGÃO	13.00	AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE	
UNIDADE	13.01	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	
ATIVIDADE	10.122.0013.2071	Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras	
DOTAÇÃO	3.1.90.11.00.00.080	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	13.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.00.080	Material de Consumo	500,00
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.00.080	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.500,00
UNIDADE	13.02	DEPARTAMENTO MÉDICO-HOSPITALAR	
ATIVIDADE	10.302.0013.2073	Manutenção das Atividades de Saúde Curativa	
DOTAÇÃO	3.1.90.11.00.00.080	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	15.500,00
		<b>TOTAL DOS CRÉDITOS</b>	<b>30.500,00</b>

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior, fica autorizado a redução parcial no valor de R\$ 30.500,00 (Trinta mil, quinhentos reais), de dotações consignadas no orçamento da AMUS – Hospital Municipal São João Batista, que especifica:

ORGÃO	13.00	AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE	
UNIDADE	13.02	DEPARTAMENTO MÉDICO-HOSPITALAR	
ATIVIDADE	10.302.0013.2073	Manutenção das Atividades de Saúde Curativa	
DOTAÇÃO	3.1.90.16.00.00.080	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	2.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.00.080	Material de Consumo	21.500,00
DOTAÇÃO	3.3.90.36.00.00.080	Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Física	7.000,00
		<b>TOTAL DOS DÉBITOS</b>	<b>30.500,00</b>



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000  
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone: (49) 572-1111 - 572-1121 - Fax: 572-1270  
e-mail.: [p.matoscosta@conection.com.br](mailto:p.matoscosta@conection.com.br)

**MATOS COSTA - SANTA CATARINA**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Contestado, 24 de Novembro de 2005.

  
**DARCY BATISTA BENDLIN**  
Prefeito Municipal

A presente Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

  
AMÉLIA APARECIDA CORDEIRO  
Auxiliar Administrativo I

A presente Lei foi publicada no Mural Municipal, na data supra.

  
DIRCEU JOANIM DE FREITAS  
Membro da C.F.- Decreto n.º 04/05

